

PORTARIA Nº 055-R, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Define procedimentos e diretrizes para implementação da organização curricular da 4ª série do ensino médio na rede escolar pública estadual para o ano letivo de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- a **Lei nº 9.394/1996**, que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional e suas alterações;
- a **Resolução CEE/ES nº 3.777**, de 8 de maio de 2014 (DOES de 13/05/2014), que fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado no Espírito Santo;
- a **Resolução CEE-ES nº 5.777**, de 22 de dezembro de 2020 (DOES de 05/01/2021), que aprova o Currículo do Ensino Médio, proposto pela Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - SEDU para a sua rede de ensino;
- a **Portaria nº 279-R**, de 06 de dezembro de 2021, que define procedimentos e diretrizes para implementação das organizações curriculares na rede escolar pública estadual e dá demais providências;
- a **Lei Estadual nº 11.784**, de 02 de março de 2023, que institui a bolsa-estudante para os alunos regularmente matriculados na 4ª série do ensino médio de escolas da rede pública estadual e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Definir procedimentos e diretrizes para implementação da organização curricular para a 4ª série do ensino médio na rede escolar pública estadual para o ano letivo de 2023.

§1º A 4ª série do ensino médio será ofertada exclusivamente no ano letivo de 2023, no turno diurno, visando ao aprofundamento de estudos, em escolas polo da rede escolar pública estadual, a serem divulgadas no site da SEDU.

§2º A organização curricular da 4ª série do ensino médio será configurada no Sistema Estadual de Gestão Escolar - SEGES com 200 (duzentos) dias letivos e carga horária diária de 5 (cinco) horas e 20 (vinte) minutos, sendo 6 (seis) aulas de 50 (cinquenta) minutos e 20 (vinte) minutos de recreio.

§3º Os demais dias letivos, para além dos 200 (duzentos), caso ocorra, decorrentes da configuração do ano letivo nos calendários aprovados pela Superintendência Regional de Educação - SRE, contarão como dias a mais na configuração do SEGES.

§4º Os ritos de elaboração, aprovação e alteração dos calendários da 4ª série do ensino médio devem seguir os mesmos da Portaria anual de calendário escolar da SEDU.

§5º A organização curricular da 4ª série do ensino médio constará no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os conhecimentos a serem trabalhados com os estudantes da 4ª série do ensino médio estão definidos no Currículo Básico da Escola Estadual de Ensino Médio, organizado por área de conhecimento, componente curricular e série, constituindo-se, assim, em referencial para a elaboração dos planos de ensino.

Art. 3º Todos os componentes curriculares da 4ª série do ensino médio deverão ter frequência apurada e o conceito "cursado", com registros próprios no SEGES.

Art. 4º Os casos omissos a esta Portaria serão resolvidos pelas Subsecretarias de Educação Básica e Profissional - SEEB e de Planejamento e Avaliação - SEPLA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de março de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Organização Curricular da Educação Básica 2023 - 4ª série do ensino médio (diurno)					
Nº de Dias Letivos: 200 dias / Carga Horária anual: 1.115 horas (1.338 aulas) / hora-aula: 50 minutos					
AMPARO LEGAL LEI FEDERAL Nº 9.394/1996 RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014	BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	NÚMERO DE AULAS	
				SEMANAL	ANUAL
		Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	07	280
			Redação*	*	138*
		Subtotal		07	418
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	03	120
			Física	03	120
			Química	03	120
		Subtotal		09	360
		Matemática e suas Tecnologias	Matemática	08	320
		Subtotal		08	320
		Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	03	120
			História	03	120
		Subtotal		06	240
		Total		30	1338

*O componente curricular Redação será ofertado em sábados letivos com 6 aulas cada, no formato Educação a Distância - EaD, definido no calendário escolar.

Protocolo 1038832

PORTARIA Nº 168-S, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista o que consta no processo 2021-G8FXJ,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 06/03/2023, **MARTA FABEM DE PAULO**, nº funcional 3020096, MaPB V - vínculos: 2 e 4, da função de Diretor Escolar Pró-Tempore, na EEEFM Bananal, FGDE 01, município de Rio Bananal - ES.

Vitória, 03 de março de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1038834

PORTARIA Nº 169-S, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 01/02/2023, **DULCILENE APARECIDA BRAVIM**, nº funcional 522718, vínculo 58, MaPB - V.11, da função de Coordenador Escolar, FM. CE.2, da EEEFM Pedreiras, no município de Domingos Martins. (Processo 2021-P13Q6).

Art. 2º Designar, para a função de Coordenador Escolar, **DULCILENE APARECIDA BRAVIM**, nº funcional 522718, vínculo 58, MaPB - V.11, na EEEFM

Pedra Azul, no município de Domingos Martins, FM. CE. 1, com jornada de 35 horas semanais, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 154-R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 928/2019, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 1010/2022, a partir de 01/02/2023. (Processo 2021-P13Q6).

Art. 3º Designar, para a função de Coordenador Escolar, **MAURA CILENE MATHIELO**, nº funcional 548033, vínculo 17, MaPB - V.4, na EEEFM Professora Inah Werneck, no município de Cachoeiro de Itapemirim, FM. CE. 6, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 154-R, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com a Portaria nº 127-R, publicada no Diário Oficial em 09/06/2022, a partir da publicação. (Processo 2023-GSC86).

Art. 4º Designar, para a função de Coordenador Escolar, **FABIANO HERINGER DAHER**, nº funcional 2559455, vínculo 27, MaPB - V.7, na EEM Godofredo Schneider, município de Vila Velha, FM. CE. 4, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 154-R, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com o parágrafo único do art. 6º da Portaria nº 127-R, publicada no Diário Oficial em 09/06/2022, a partir de 01/02/2023. (Processo 2023-SD9C2).

Vitória, 03 de março de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1038839

PORTARIA Nº 170-S, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo 2023-L25WM,